

1ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2022

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
Gabinete de Apoio à Presidência															
Assessorar o executivo em permanência, na preparação da sua atuação técnica, política e administrativa; organizar a agenda e as audiências públicas e o atendimento da população, visando a resolução dos seus problemas e a satisfação dos seus anseios; prestar assessoria nas áreas das relações públicas e comunicação; exercer outras funções que lhe sejam cometidas por despacho.	Técnico Superior	1	1 L)												L)
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Gabinete de Apoio à Presidência, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1	1 L)												L)
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Gabinete de Apoio à Presidência, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	1													
Subtotal		3		0		0	0								
Gabinete de Apoio à Vereação															
Assessorar o executivo em permanência, na preparação da sua atuação técnica, política e administrativa; organizar a agenda e as audiências públicas e o atendimento da população, visando a resolução dos seus problemas e a satisfação dos seus anseios; prestar assessoria nas áreas das relações públicas e comunicação; exercer outras funções que lhe sejam cometidas por despacho.	Técnico Superior	5	1b) 1 L)							b)					L)
Subtotal		5		0		0	0								
Serviço Municipal de Proteção Civil e Florestas															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço Municipal de Proteção Civil e Florestas. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Criar propostas de planificação e garantia de apoio técnico e logístico adequado às ações a desenvolver em diferentes domínios ambientais.	Técnico Superior	3	1 i)												i)
Elaborar planos prévios de intervenção de âmbito municipal; Preparar e executar exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil; Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respetiva resposta; Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis; Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para as operações de proteção e socorro; Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro; Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de acidente grave ou catástrofe; Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do SMP; Manter operativa, em permanência, a ligação rádio à rede estratégica de proteção civil (REPC); Realizar ações de sensibilização e divulgação sobre a atividade de proteção civil; Promover campanhas de informação junto dos municípios sobre medidas preventivas e condutas de autoproteção face aos riscos existentes e cenários previsíveis; Difundir, na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação.	Coordenador Municipal de Proteção Civil														
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço Municipal de Proteção Civil e Florestas, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1													
Subtotal		4		2		0	1								

1ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2022

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
Gabinete de Comunicação															
Prestar assessoria na área das relações públicas, e da comunicação social; promover junto da população, a imagem do município enquanto instituição ao serviço da comunidade; promover a informação dos municípios, sobre as posições e as atividades do município; estimular uma comunicação útil e eficiente entre os municípios e o município.	Técnico Superior	1	Design	2	Novas Tecnologias da Comunicação/Ciências da Comunicação/Design de Comunicação	1	1								
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Gabinete de Comunicação.	Coordenador Técnico	1	1a)						a)						
Monitorização diária da informação, audiovisual, leitura e recorte de jornais (clipping), e demais funções relativas a matérias de comunicação social; exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Gabinete de Comunicação.	Assistente Técnico	2		1	Administrativo		1								
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços	Assistente Operacional	1	1j)											j)	
Subtotal		5		3		1	2								
Serviço TIC e Modernização Administrativa															
Funções inerentes a formação superior na área de informática, compreendendo o desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da Câmara Municipal de Ovar.	Especialista de Informática Grau 2 Nível 1			1			1						h)		
Funções inerentes a formação superior na área de informática, compreendendo o desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da Câmara Municipal de Ovar.	Especialista de Informática Grau 1 Nível 2	1	1h)										h)		
Exercer funções na área de infraestruturas tecnológicas, nomeadamente instalação de componentes de hardware e software; gerando e documentando configurações, mantendo atualizado o arquivo dos manuais e zelando pelo cumprimento das normas de segurança, assegurando a manutenção de equipamento e salvaguarda de informação, prestando o apoio necessário aos utilizadores.	Técnico de Informática Grau 3 Nível 1	2													
Exercer funções na área de infraestruturas tecnológicas, nomeadamente instalação de componentes de hardware e software; gerando e documentando configurações, mantendo atualizado o arquivo dos manuais e zelando pelo cumprimento das normas de segurança, assegurando a manutenção de equipamento e salvaguarda de informação, prestando o apoio necessário aos utilizadores.	Técnico de Informática Grau 2 Nível 1	1		1			1								
Exercer funções na área de infraestruturas tecnológicas, nomeadamente instalação de componentes de hardware e software; gerando e documentando configurações, mantendo atualizado o arquivo dos manuais e zelando pelo cumprimento das normas de segurança, assegurando a manutenção de equipamento e salvaguarda de informação, prestando o apoio necessário aos utilizadores.	Técnico de Grau 1 Nível 1	1													
Subtotal		5		1		0	1								
Serviço de Auditoria e Qualidade															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Auditoria e Qualidade. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.															
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Auditoria e Qualidade, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.															
Subtotal		0		0		0	0								

1ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2022

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
Serviço de Biblioteca															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Biblioteca. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	1	História Moderna e Contemporânea	1	Bibliotecário		1								
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Biblioteca.	Coordenador Técnico	1	1a)	1	Administrativo		1		a)						
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Biblioteca, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas efetuando manuseamento de dinheiro.	Assistente Técnico	9		1	Administrativo		1								
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços	Assistente Operacional														
Subtotal		11		3		0	3								
Serviço de Juventude															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Juventude. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.															
Subtotal		0		0		0	0								
Unidade Flexível de 3º Grau Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo															
Funções de direção e coordenação da Unidade Flexível Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio 3.º Grau	1	1f)		Relações Internacionais							f)			
Subtotal		1		0		0	0								
Serviço de Candidaturas															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	2		1	Economia; Relações Internacionais; Ciências Políticas		1								
Subtotal		2		1		0	1								
Serviço de Empreendedorismo															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	2		2	Planeamento Regional e Urbano		2								
Subtotal		2		2		0	2								

1ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2022

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
Serviço de Veterinária															
Execução de tarefas de inspeção e de controlo higiene-sanitárias. Emitir pareceres e guias nos termos da legislação vigente. Colaborar na realização de recenseamento de animais, e na execução de inquéritos de interesse pecuário e/ou económico. Prestar informações técnicas sobre matéria de sua competência.	Técnico Superior	1		1			1								
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao Serviço de Veterinária, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.	Encarregado Operacional	1	1 SPI												SPI
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Veterinária, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	1	1 SPI	1	Auxiliar de Serviços Gerais		1								SPI
Subtotal		3		2		0	2								
Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro															
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, designadamente no âmbito da Divisão Recursos Humanos, da Divisão Financeira, dos Serviços Jurídico, de Contraordenações e Fiscalização, e da Unidade Flexível de 3.º grau Administrativa e de Atendimento, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 1.º Grau Diretor de Departamento	1	1f)								f)				
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	3			Administração Regional e Autárquica; Educação Social; Educação										
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Coordenador Técnico	1													
Subtotal		5		0		0	0								
Serviço Jurídico															
Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes ao Serviço Jurídico. Realizar estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do município; elaborar pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como de normas e de regulamentos internos; recolher, tratar e difundir legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado.	Técnico Superior	7	1g)1j)	3	Direito		3						g)	j)	
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço Jurídico, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico			1	Administrativo		1								
Subtotal		7		4		0	4								
Serviço de Contraordenações e Execução Fiscais															
Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes ao Serviço de Contraordenações e Execuções Fiscais. Propor ações no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros.	Técnico Superior	1			Direito;										
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Contraordenações e Execução Fiscais, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Coordenador Técnico	2	1b)							b)					
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Contraordenações e Execução Fiscais, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1		4	Administrativo	2	2								
Subtotal		4		4		2	2								

1ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2022

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
Serviço de Fiscalização															
Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do trabalho. Prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica.	Fiscal	4		2	Fiscal		2								
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Fiscalização, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Coordenador Técnico														
Subtotal		4		2		0	2								
Serviço de Contratação Pública															
Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes ao Serviço de Contratação Pública. Propor ações no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros.	Técnico Superior	2	Direito; Contabilidade e Gestão	1	Direito		1								
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Contratação Pública, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Coordenador Técnico	2	1a)						a)						
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Contratação Pública, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico														
Subtotal		4		1		0	1								
Serviço de Registo e Património															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Registo e Património. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	1	Direito												
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Registo e Património, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico			1	Administrativo		1								
Subtotal		1		1		0	1								
Unidade Flexível 3.º Grau Administrativa e de Atendimento															
Funções de direção e coordenação da Unidade Flexível Administrativa e de Atendimento, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio 3.º Grau	1	1f)									f)			
Subtotal		1		0		0	0								
Serviço de Atendimento															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de atendimento. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	1													
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço Administrativo, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Coordenador Técnico	2													
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Atendimento, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	7		3	Administrativo		3								
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Atendimento, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	2	2m)									m)			
Subtotal		12		3		0	3								

1ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2022

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
Serviço Administrativo															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço Administrativo. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	1	Administração Regional e Autárquica												
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço Administrativo, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	4		1			1								
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço Administrativo, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Coordenador Técnico	2	1a)						a)						
Subtotal		7		1		0	1								
Serviço de Arquivo															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Arquivo. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior			1	Arquivo		1								
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Arquivo, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Coordenador Técnico	1	1a)						a)						
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Arquivo, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Técnico			1			1								
Subtotal		1		2		0	2								
Divisão Financeira															
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão Financeira e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Chefe de Divisão	1	1f)		Contabilidade e Gestão							f)			
Funções de chefia técnica e administrativa na Divisão Financeira, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	Coordenador técnico	1													
Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.															
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes à Divisão Financeira, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico														
Subtotal		2		0		0	0								
Serviço de Contabilidade															
Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes ao Serviço de Contabilidade. Propor ações no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros.	Técnico Superior	6	1 g)	Economia; Contabilidade; Matemática	4	Economia	2	2					g)	i)	
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Contabilidade, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	Coordenador técnico	3	1a)						a)						
Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.															
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Contabilidade, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1			2	Administrativo		2						j)	
Subtotal		10		6		2	4								

1ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2022

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
Serviço de Armazém Municipal															
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Armazém Municipal bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico														
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Armazém Municipal, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	Coordenador técnico	1		1	Administrativo		1								
Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.															
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Armazém Municipal, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	1													
Subtotal		2		1		0	1								
Serviço de Tesouraria															
Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes ao Serviço de Tesouraria. Propor ações no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros.	Técnico Superior	1		1	Contabilidade		1								
Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade. Coordenar os trabalhos da tesouraria, cabendo-lhe a responsabilidade dos valores que lhe estão confiados, efetuando todo o movimento de liquidação de despesas e cobrança de receitas. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas efetuando manuseamento de dinheiro inerentes ao desempenho de tesoureiro.	Coordenador Técnico	1													
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Tesouraria bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas efetuando manuseamento de dinheiro.	Assistente Técnico	1													
Subtotal		3		1		0	1								
Divisão de Recursos Humanos															
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Recursos Humanos e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão	1	1f)		Gestão de Recursos Humanos							f)			
Subtotal		1		0		0	0								
Serviço de Recrutamento e Mobilidade															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Recrutamento e Mobilidade. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	1		1	Recursos Humanos	1									
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Recrutamento e Mobilidade, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Coordenador Técnico	1													
Subtotal		2		1		1	0								

1ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2022

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
Serviço de Carreiras e Desenvolvimento do Capital Humano															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Carreiras e Desenvolvimento do Capital Humano. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	2	Gestão de Recursos Humanos	1			1								
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Carreiras e Desenvolvimento do Capital Humano, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Coordenador Técnico	1													
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Carreiras e Desenvolvimento do Capital Humano bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1		1			1								
Funções inerentes a formação superior na área de informática, compreendendo o desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da Câmara Municipal de Ovar.	Especialista de Informática Grau 2 Nível 1	1													
Subtotal		5		2		0	2								
Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	1	Higiene e Segurança no Trabalho												
Subtotal		1		0		0	0								
Divisão de Ambiente															
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Ambiente e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão	1	1f)	Eng.º Ambiente								f)			
Funções de chefia técnica e administrativa na Divisão de Ambiente realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1													
Subtotal		2		0		0	0								

1ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2022

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
Serviço de Resíduos e Gestão do Ambiente															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Resíduos e Gestão do Ambiente. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Criar propostas de planificação e garantia de apoio técnico e logístico adequado às ações a desenvolver em diferentes domínios ambientais.	Técnico Superior	4			Administração Regional e Autárquica; Eng.ª Ambiente; Ciências do Mar; Ciências Agrárias	2		2							
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Resíduos e Gestão do Ambiente realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1	1j)											j)	
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Resíduos e Gestão do Ambiente bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	3	1b)			1		1		b)					
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Resíduos e Gestão do Ambiente, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	26	1m); 20 SPI); 1b); 1 N)			6		6		b)		m)	N)		SPI)
Subtotal		34				9		9							
Serviço de Parques e Jardins															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Parques e Jardins. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Criar propostas de planificação e garantia de apoio técnico e logístico adequado às ações a desenvolver em diferentes domínios ambientais.	Técnico Superior	1				1		1							
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao Serviço de Parques e Jardins, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional	2													
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Parques e Jardins, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	23	1SPI; 2j)			10		10						j)	SPI)
Subtotal		26				11		11							

1ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2022

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
Serviço de Recursos Hídricos															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Recursos Hídricos. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Criar propostas de planificação e garantia de apoio técnico e logístico adequado às ações a desenvolver em diferentes domínios ambientais.	Técnico Superior	1	Engenharia Civil												
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Recursos Hídricos, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico							1c)							
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Recursos Hídricos bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico			1			1	3c)							
Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto ao Serviço de Resíduos Hídricos sob sua supervisão.	Encarregado Geral Operacional														
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao Serviço de Recursos Hídricos, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional	3	3 SPI)					2c)							SPI)
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Recursos Hídricos, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	31	1e) 6 SPI) 1j)	4			4	5c)			e)			j)	SPI)
Fazer cumprir os regulamentos, posturas, editais e demais normas em vigor no âmbito da sua competência de fiscalização da leitura de contadores de consumo; informar e verificar o fundamento de reclamação dos consumidores; informar os serviços de factos anómalos; fazer relatórios das atividades das suas áreas.	Fiscal	1													
Subtotal		36		5		0	5	11							
Divisão de Urbanismo e Planeamento															
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Urbanismo e Planeamento e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Chefe de Divisão	1	1f)	Engenharia Civil							f)				
Subtotal		1		0		0	0								
Serviço de Operações Urbanísticas															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Operações Urbanísticas. Elaborar projetos e pareceres de arquitetura/engenharia, conceber e realizar planos de obras, tais como edifícios, estradas, sistemas de distribuição e escoamento de águas, organizar e superintender construções, manutenções e reparações.	Técnico Superior	8	2 i)	Engenharia Civil; Urbanismo; Arquitetura; Administração Regional e Autárquica	3		1	2						i)	
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Operações Urbanísticas, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1													
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Operações Urbanísticas, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	7	2a) 1j)		4	Administrativo	4		a)					j)	
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Operações Urbanísticas, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	1													
Subtotal		17		7		1	6								

1ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2022

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
Serviço de Planeamento															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Planeamento. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	2	Planeamento Regional e Urbano	2	Eng.º Geográfica; SIG; Eng. Civil/Arquitetura		2								
Subtotal		2		2		0	2								
Serviço SIG															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço SIG. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	1	1e) Geografia; SIG; Planeamento Regional e Urbano	2	SIG	1	1						e)		
Subtotal		1		2		1	1								
Divisão de Conservação e Serviços Urbanos															
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Conservação e Serviços Urbanos e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão	1	1f) Engenharia Civil									f)			
Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto ao Serviço de Trânsito e Toponímia.	Encarregado Geral Operacional	1													
Subtotal		2		0		0	0								
Serviço de Trânsito e Toponímia															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Trânsito e Toponímia. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior			1			1								
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Trânsito e Toponímia, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	Coordenador Técnico	1													
Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.															
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao Serviço de Trânsito e Toponímia, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional			1			1								
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Trânsito e Toponímia, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	2		11			11								
Subtotal		3		13		0	13								

1ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2022

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
Serviço de Conservação e Reabilitação do Espaço Público															
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Conservação e Reabilitação do Espaço Público, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1													
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao Serviço de Conservação e Reabilitação do Espaço Público, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional			1			1								
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Conservação e Reabilitação do Espaço Público, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	13		27	1 Carpinteiro; 1 mecânico; 1 eletricista; 4 Trolhas; 4 Pedreiro; 1 coveiro; 1 Serralheiro; 3 Calceteiros; 11 Auxiliar de Serviços Gerais; = 27 lugares		27								
Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do trabalho. Prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica.	Fiscal	1		1			1								
Subtotal		15		29		0	29								
Serviço de Conservação, Gestão e Manutenção de Equipamentos e Edifícios Municipais															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Conservação, Gestão e Manutenção de Equipamentos e Edifícios Municipais. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	4	Engenharia Civil; Engenharia Eletrotécnica	3	Eng.º Civil; Eng.º Eletrotécnica		3								
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Conservação, Gestão e Manutenção de Equipamentos e Edifícios Municipais, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1													
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Conservação, Gestão e Manutenção de Equipamentos e Edifícios Municipais, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	2		2	Administrativo; TIM - Técnico de Instalação e Manutenção de Edifícios e Sistemas Instalados		2								
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao Serviço de Conservação, Gestão e Manutenção de Equipamentos e Edifícios Municipais, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional	3													
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Conservação, Gestão e Manutenção de Equipamentos e Edifícios Municipais, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	30	4 SPIJ	17			17								SPIJ
Subtotal		40		22		0	22								
Divisão de Projetos e Obras Municipais															
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Projetos e Obras Municipais e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão	1	1f)		Engenharia Civil							f)			
Subtotal		1		0		0	0								

1ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2022

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
Serviço de Obras Municipais															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Obras Municipais. Elaborar projetos e pareceres de arquitetura e de engenharia civil, conceber e realizar planos de obras, tais como edifícios, estradas, sistemas de distribuição e escoamento de águas, organizar e superintender construções, manutenções e reparações.	Técnico Superior	3	Engenharia Civil												
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Obras Municipais, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	Coordenador Técnico	1													
Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade. Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Obras Municipais, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1		2	Administrativo		2								
Subtotal		5		2		0	2								
Serviço de Projetos															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Projetos. Elaborar projetos e pareceres de arquitetura e de engenharia civil, conceber e realizar planos de obras, tais como edifícios, estradas, sistemas de distribuição e escoamento de águas, organizar e superintender construções, manutenções e reparações.	Técnico Superior	9	Arquitetura; Engenharia Civil; Eng.ª Eletrotécnica	4	Eng.ª Civil; Arquitetura	1	3								
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Projetos, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	Coordenador Técnico	1													
Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade. Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Projetos, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	3	1j)	1			1							j)	
Funções inerentes a formação superior na área de informática, compreendendo o desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da Câmara Municipal de Ovar.	Técnico de Informática Grau 3 Nível 1	1													
Subtotal		14		5		1	4								
Serviço de Topografia															
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Topografia, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	Coordenador Técnico	1													
Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade. Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Topografia, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	2			Topografia										
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Topografia, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	1		1			1								
Subtotal		4		1		0	1								

1ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2022

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
Divisão de Cultura e Desporto															
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Cultura e Desporto e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão	1													
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da Divisão de Cultura e Desporto, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas efetuando manuseamento de dinheiro.	Assistente Operacional														
Subtotal		1		0		0	0								
Serviço de Património Histórico e Museus															
Funções inerentes ao Serviço de Património Histórico e Museus entre os quais elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	3													
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Património Histórico e Museus, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas com manuseamento de dinheiro.	Assistente Técnico	1													
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Património Histórico e Museus, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas efetuando manuseamento de dinheiro.	Assistente Operacional	2		1	Auxiliar de Serviços Gerais		1								
Subtotal		6		1		0	1								
Serviço de Associativismo															
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Associativismo, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas efetuando manuseamento de dinheiro.	Assistente Técnico	1	1e)								e)				
Subtotal		1		0		0	0								
Serviço de Desporto															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Desporto. Realização, autonomamente ou em grupo, de atividades e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	9	Gestão de Desporto; Educação Física												
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Desporto, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1													
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Desporto, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1													
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Desporto, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	7		1	Auxiliar de Serviços Gerais		1								
Subtotal		18		1		0	1								

1ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2022

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
Serviço de Turismo															
Funções inerentes ao Serviço de Turismo entre os quais elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	3	Turismo; Ciências do Ambiente	1	Marketing Territorial		1								
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	1													
Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Turismo, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional														
Subtotal		4		1		0	1								
ACRA															
Funções inerentes ao ACRA entre os quais elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	1	História Moderna e Contemporânea												
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço ACRA, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas com manuseamento de dinheiro.	Assistente Técnico	2													
Subtotal		3		0		0	0								
Unidade Flexível 3.º Grau Programação e Espetáculos															
Funções de direção e coordenação da Unidade Flexível 3.º Grau Programação e Espetáculos, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio 3.º Grau			1											
Subtotal		0		1		0	0								
Serviço de Ação Cultural e Espetáculos															
Funções inerentes ao Serviço de Ação Cultural e Espetáculos entre os quais elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	5	História da Arte; Turismo; Hist. Moderna Contemporânea; Estudos Europeus; Contabilidade	1	Artes Visuais; Crítica da Arte		1								
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Ação Cultural e Espetáculos, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1													
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Ação Cultural e Espetáculos, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas efetuando manuseamento de dinheiro.	Assistente Técnico	3													
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Ação Cultural e Espetáculos, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização. Proceder a operações de cobrança e pagamento de receitas efetuando manuseamento de dinheiro.	Assistente Operacional	4	1 m)									m)			
Subtotal		13		1		0	1								
Serviço de Carnaval															
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	1													
Subtotal		1		0		0	0								
Divisão de Educação															
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Educação e dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão	1	1f)		Ciências da Educação							f)			
Subtotal		1		0		0	0								

1ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2022

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
Serviço de Educação															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Educação. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	5		1	Ciências de Educação		1								
Funções de chefia técnica e administrativa do Serviço de Educação, realizando as atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	2													
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Educação, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	34		1	Administrativo		1								
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao Serviço de Educação, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional	2													
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Serviço de Educação, que podem comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.	Assistente Operacional	245	41 i) 1j) 2m)	48	Auxiliar de Serviços Gerais	10	38					m)	i)	j)	
Subtotal		288		50		10	40								
Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde															
Funções de direção, coordenação e definição dos objetivos de atuação da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde dos respetivos serviços, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido. Exercer as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, no Regulamento de Organização dos Serviços, e as que lhe forem delegadas e/ou subdelegadas.	Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão	1	1f)		Serviço Social							f)			
Subtotal		1		0		0	0								
Serviço de Desenvolvimento Social															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Desenvolvimento Social. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	5	1j)	6	Serviço Social; Sociologia; Psicologia Clínica		6							j)	
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Desenvolvimento Social, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	2	1j)	2	Administrativo		2							j)	
Subtotal		7		8		0	8								

1ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2022

Unidade orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho a recrutar	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de trabalho a termo certo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Regime de Cedência de Interesse Público	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda	Legenda
Serviço de Saúde															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Saúde. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	1	Serviço Social												
Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas inerentes ao Serviço de Saúde, bem como assegurar a articulação com todas as unidades orgânicas.	Assistente Técnico	1													
Subtotal		2		0		0	0								
Equipa de Projeto															
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes ao Serviço de Projeto. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.															
Subtotal		0		0		0	0								
TOTAL		662			214	19	193	11							

a) Mobilidade Interna Intercarreiras/intercategorias; b) Mobilidade Interna na Carreira; c) Cedência de Interesse Público; e) Mobilidade Interna entre Organismos; f) Comissão de Serviço; g) Comissão de Serviço noutra Entidade; h) Funções de Coordenador; i) - Contrato Trabalho a Termo Resolutivo Certo/incerto; j) Pré-Reforma; l) Comissão de Serviço por Interesse Público; m) Trabalhadores Emprego Apoiado; SPI) Subsídio de Penosidade e Insalubridade *; N) Licença sem vencimento

De acordo com o Orçamento de Estado para 2021 de 31/12/2020 – Lei nº75-B/2020, nomeadamente no que concerne o artigo 24.º referente a atribuição do suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade da carreira geral de assistente operacional, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, foram elegíveis as áreas funcionais de coveiro, auxiliar do serviço de veterinária e higiene urbana para atribuição do suplemento compensatório de penosidade no Município de Ovar.

Esta recente atualização da análise resulta da avaliação de risco efetuada aos postos de trabalho coveiro, auxiliares do serviço de veterinária e diferentes áreas da higiene urbana. Na carreira de coveiro, as funções que exercem, nomeadamente, a movimentação manual de carga, as condições atmosféricas sujeitas a variações térmicas, o contacto com animais e pragas, a utilização de produtos fitofarmacêuticos/químicos, os procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepultura, são atividades de risco para a saúde do trabalhador. Podendo causar lesões músculo-esqueléticas, traumatismos diversos, desconforto térmico, perturbações respiratórias, lesões cutâneas, alergias (rinite, asma, conjutiva), patologias infecciosas, aumentando a probabilidade de ocorrência de risco e degradação do estado de saúde do trabalhador. Na carreira de auxiliar do serviço de veterinária, os riscos são semelhantes à carreira de coveiro, bem como movimentação manual de carga, variações das condições atmosféricas, contacto com animais e pragas, utilização de produtos químicos, contacto frequente com utentes e animais potencialmente infetados, utilização de objetos cortantes ou perfurantes, utilização de equipamentos elétricos e eletrónicos no resgate de animais errantes e acidentados, causando por vezes lesões músculo-esqueléticas, contágio de doenças, infeções, lesões na pele nos olhos, patologias oncológicas, eczemas alérgicos ou de contato, asma e outras doenças respiratórias, contusão, ferida, fratura, luxação, traumatismo, prejudicando o estado de saúde do trabalhador e uma sobrecarga funcional. Na higiene urbana os riscos são semelhantes aos anteriormente descritos - * Relatório de Saúde e Segurança no Trabalho e avaliação de risco (documento anexa ao mapa de pessoal)